

PROJETO DE LEI Nº 17.690/2008

Declara de Utilidade Pública o Instituto Maria Galbusera

**A Assembléia Legislativa
Decreta:**

Art. 1º -Fica declarada de Utilidade Pública **o Instituto Maria Galbusera**, entidade sem fins lucrativos, com foro e sede no Município de Porto Alegre, com sede na Rua Aracaju, n.º 453, Rio Grande do Sul.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2008

Zé Neto

Deputado Estadual – PT

JUSTIFICATIVA

A proposta expressa neste Projeto de Lei tem por objetivo enquadrar a **Sociedade Benficiente Maria Galbusera**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 02 de agosto de 1976, CNPJ: 89.274.435/0001-38, com sede e foro no município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no rol das entidades assistenciais que prestam serviços importantes para a comunidade, tendo como finalidades: Promoção do ensino; Amparo à juventude, Assistência social; na norma prevista neste estatuto; Promover reuniões, cursos, palestras, estudos, seminários e conferências visando o aprofundamento social e educacional da comunidade onde está inserida; Desenvolver intercâmbio com outras entidades de classe e instituições e; Cumprir decisões de entidades a que estiver filiada, caso não venha ferir seu estatuto.

A proposição encontra-se, por fim, instruída com documentos necessários à sua efetivação. Espera-se, portanto, que a mesma seja aprovada por esta casa.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2008

Zé Neto

Deputado Estadual – PT

